

CONTRATO FMS Nº 008/2020

PROCESSO Nº 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.137/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO**, brasileira, casado, residente e domiciliado na Praça São Félix, nº 08 - Centro - Camocim de São Félix (PE), portador do CPF/MF sob o nº 490.806.104-10 e do RG nº 3043653 SSP/PE, e do outro lado a empresa **SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ 29.775.313/0001-01, com sede na Av. Vinte de Janeiro, 499 - Boa Viagem - Recife (PE), neste ato representada pelo procurador o Sr. **PAULO ANDRÉ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 922.192.334-72, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato o **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos da Atenção Básica, destinados à Secretaria municipal de Saúde**, conforme especificações constante do Edital e a proposta de preços definitiva apresentada, a qual, independentemente da transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 33.280,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.03.02.01.10.301.01.01.2143.3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2020.

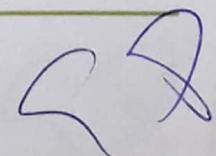
CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 035/2019 e a Proposta Definitiva do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

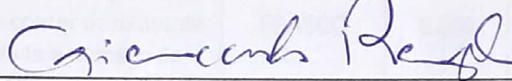
3

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

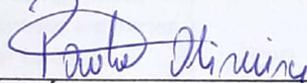
§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca De Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), 23 de janeiro de 2020.



GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
SECRETÁRIA DE SAÚDE/CONTRATANTE



SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



JOSÉ BATISTA DE SOUZA NETO
CPF: 045.027.974-46



JOSIEL COSME DA SILVA FRANÇA
CPF: 130.731.104-02

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Alopurinol, apresentação: comprimidos 300mg acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.000	PRATI	0,16	480,00
11	Amoxicilina, apresentação: pó p/ suspensão Oral 50mg/mL frascos de aproximadamente 60ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	6.000	PRATI	3,26	19.560,00
32	Carvedilol, apresentação: comprimidos revestidos 12,5mg, acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.500	NOVA QUIMICA	0,11	385,00
33	Carvedilol, apresentação: comprimidos revestidos 6,25mg acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.500	NOVA QUIMICA	0,10	350,00
44	Cloreto de sódio sol. Nasal, apresentação: frasco 0,9% de aproximadamente 30ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	300	MARIOL	0,85	255,00
69	Furosemida, apresentação: comprimidos revestidos 40mg acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	35.000	PRATI	0,05	1.750,00
79	Ivermectina apresentação: comprimidos de 6mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	1.500	VITAMEDIC	0,28	420,00
81	Isossorbida, apresentação: comprimido 20mg acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	2.500	ZYDUS	0,19	475,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

82	Isossorbida, apresentação: comprimido 40mg acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	2.000	ZYDUS	0,28	560,00
96	Levonorgestrel+ Etililestradiol, apresentação: 0,15mg + 0,03mg comprimidos apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.500	BIOLAB	0,10	350,00
97	Metformina (cloridrato), apresentação: 500mg comprimidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	5.000	PRATI	0,10	500,00
107	Mebendazol 100mg comprimidos 100mg. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	3.500	SOBRAL	0,06	210,00
113	NIMESULIDA, apresentação: Comprimidos 100 mg, apresentados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	Comp	13.000	PRATI	0,07	910,00
122	Paracetamol, apresentação: comprimidos 500 mg acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	50.000	HIPOLABOR	0,05	2.500,00
135	Secnidazol 1000mg: comprimidos acondicionados em blister. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	CPD	5.000	PHARLAB	0,62	3.100,00
146	Sulfametoxazol + Trimetoprina, apresentação: 40mg+ 8mg/mL sol. Oral frascos de aproximadamente 50 ml. A embalagem deve conter os dados de procedência, lote, validade e número de registro MS	FRASCO	500	SOBRAL	1,55	775,00
150	Vitamina C 500mg (ácido ascórbico): apresentação comprimido acondicionado em blister. A embalagem deve conter os dados de procedencia, lote, validade e número de registro MS	CPD	7000	NATULAB	0,10	700,00
						33.280,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

